**ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES**

**EDITAL 001/2025**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Gerência de Assuntos Acadêmicos da FACISA, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento de Monitoria da instituição e as demais disposições normativas internas da instituição, torna pública a abertura de inscrições do Processo de Seleção de Monitores para preenchimento de vagas, referentes à(s) disciplina(s) e/ou ao(s) laboratório(s) e outra(s) unidade(s) curricular(es) do(s) seu(s) curso(s) de graduação presenciais e na modalidade a distância, a saber:

* **CURSOS PRESENCIAIS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **DISCIPLINA(s) OU LABORATÓRIO** | **PROFESSOR** | **VAGAS** **Nº** |
| MEDICINA VETERINÁRIA | CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA  | MAURICIO UMBERTO GUIMARÃES | 01 |
| CÁLCULOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE  | ZEUMAN DE OLIVEIRA E SILVA | 01 |
| BIOQUÍMICA E METABOLISMO ANIMAL  | NORBERTO SILVA ROCHA | 01 |
| FISIOLOGIA VETERINÁRIA II  | LYSANDRA MARTINELI FONSECA | 01 |
| FARMACOLOGIA BÁSICA E TERAPÊUTICA  | LYSANDRA MARTINELI FONSECA | 01 |
| ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO  | JULIO CESAR DA CUNHA | 01 |
| NUTRIÇÃO E DISTÚRBIOS METABÓLICOS EM EQUINOS E RUMINANTES  | NORBERTO SILVA ROCHA | 01 |
| SEMIOLOGIA VETERINÁRIA  | LYSANDRA MARTINELI FONSECA | 01 |
| MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL  | LETICIA GOMES ZANFAGNINI | 01 |
| ANÁLISES CLÍNICAS  | JULIO CESAR DA CUNHA | 01 |
| PATOLOGIA VETERINÁRIA | LETICIA GOMES ZANFAGNINI | 01 |
| CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES  | JULIO CESAR DA CUNHA | 01 |
| TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, OVOS E PRODUTOS APÍCOLAS  | KARIELLY AMARAL ANDRADE | 01 |
| FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO  | GETULIO NEVES ALMEIDA | 01 |
| CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS I  | WILSON JUNIOR ALCEBIADES | 01 |
| EQUIDEOCULTURA | GETULIO NEVES ALMEIDA | 01 |
| ANATOMIA ANIMAL  | LUISA SILVESTRE FREITAS FERNANDES | 01 |
| ENFERMAGEM | FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM NO SUPORTE BÁSICO DE VIDA  | CLEUDES GOMES SILVERIO | 01 |
| ANATOMIA GERAL  | DIANDRA ALBUQUERQUE LOPES | 01 |
| CÁLCULOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE | ZEUMAN DE OLIVEIRA E SILVA | 01 |
| CITOLOGIA E HISTOLOGIA | MAURICIO UMBERTO GUIMARÃES | 01 |
| PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS  | DAIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA | 01 |
| FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA GERAL  | ANA CECILIA BARBOSA CARVALHO | 01 |
| PARASITOLOGIA E MEIO AMBIENTE  | ANA LUIZA LITZ PASSOS | 01 |
| FUNDAMENTOS DO PROCESSO DO CUIDAR II  | RENATA SILVEIRA LUCIO | 01 |
| PRATICAS EDUCATIVAS EM SAÚDE  | MARIA DAS NEVES MARTINS | 01 |
| SAÚDE COLETIVA  | RENATA SILVEIRA LUCIO | 01 |
| ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  | MARIA DAS NEVES MARTINS | 01 |
| FISIOTERAPIA | CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA  | MAURICIO UMBERTO GUIMARÃES | 01 |
| ANATOMIA GERAL  | HÉRICA RIBEIRO DE ALMEIDA PIRES | 01 |
| BIOLOGIA HUMANA  | DIANDRA ALBUQUERQUE LOPES | 01 |
| PSICOLOGIA | FUNDAMENTOS DE NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA  | ANA LUIZA LITZ PASSOS | 01 |
| PSICOLOGIA: CIÊNCIA, ÉTICA E PROFISSÃO | JACIARA ALVES PAZ | 01 |
| TEORIAS DA PSICOLOGIA  | FRANCIELE APARECIDA M. LOURENÇO | 01 |
| FUNDAMENTOS DE NEUROCIÊNCIAS  | RODRIGO ALVES | 01 |
| PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO: ADULTO, IDOSO E MORTE  | VANESSA MIRIANY ALVES LUIZ | 01 |
| TEORIAS PSICANALÍTICAS I  | FERNANDO MARCIO DE S. FERREIRA | 01 |
| TEORIAS HUMANISTAS, FENOMENOLÓGICAS E EXISTENCIAIS  | JULIANA FERREIRA FELIPE | 01 |
| TEORIAS COGNITIVO-COMPORTAMENTAIS  | VANESSA MIRIANY ALVES LUIZ | 01 |
| PSICOPATOLOGIA I  |  FERNANDO MARCIO DE S. FERREIRA | 01 |
| PSICOFARMACOLOGIA  | GEORGE EDSON S. HIRSCH JUNIOR | 01 |
| PSICOLOGIA ESCOLAR  | YAJARA COSTA NOGUEIRA | 01 |
| TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS II  | FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA | 01 |
| FARMÁCIA | QUÍMICA INORGÂNICA E GERAL  | DANIEL ALVES SANTIAGO | 01 |
| CÁLCULOS APLICADOS ÀS CIÊ. DA SAÚDE  | ZEUMAN DE OLIVEIRA E SILVA | 01 |
| CITOLOGIA E HISTOLOGIA  | MAURICIO UMBERTO GUIMARÃES | 01 |
| FARMACOTERAPIA I  | FRANCIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 01 |
| QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA  | DANIEL ALVES SANTIAGO | 01 |
| FARMACOGNOSIA E QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS  | DAIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA | 01 |
| ANÁLISES CLÍNICA E TOXICOLOGICAS I  | DAIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA | 01 |
| FARMACOTERAPIA III  | DAIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA | 01 |
| COSMETOLOGIA  | IARA JAQUELINE TEIXEIRA | 01 |

**I – PROGRAMA DE MONITORIA DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

1. O Programa de Monitoria da FACISA constitui-se de monitores voluntários selecionados a cada semestre letivo.

1.1. O monitor voluntário é aquele que decide de forma livre e inequívoca a integrar-se nas atividades de monitoria, visando à mediação de um serviço orientativo entre alunos e professores e tutores bem como à aquisição de horas de atividades complementares.

Para participar do programa, é preciso que os alunos demonstrem um rendimento escolar plenamente satisfatório na disciplina disponível para monitoria e que tenha aptidão para atividades auxiliares de ensino e iniciação à pesquisa.

1.2. A monitoria não implica vínculo empregatício entre o acadêmico e a Instituição.

1.3. Será exercida sob a orientação de um professor/coordenador ao qual não será permitido deixar a cargo do monitor as aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária da disciplina.

2. São objetivos do Programa de Monitoria:

a) Despertar no acadêmico o interesse pela carreira docente;

b) Incentivar a participação do corpo acadêmico nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

c) Propiciar melhores condições de integração do acadêmico na FACISA;

d) Estreitar a cooperação no processo de ensino e aprendizagem.

3. São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

a) Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação na FACISA;

b) Ter sido aprovado no processo de seleção de monitores, relativamente à disciplina na qual pleiteia a Monitoria, demonstrando domínio da mesma;

c) Apresentar rendimento escolar comprovadamente satisfatório, com a média obtida nas disciplinas cursadas no semestre anterior igual ou superior à média adotada na FACISA para promoção;

d) Apresentar comportamento ético e idôneo.

4. São atribuições e obrigações do monitor:

a) Participar da elaboração do plano de trabalho de Monitoria com o professor orientador e/ou tutor.

b) Colaborar com o docente ou tutor no desempenho de tarefas didáticas: preparação de aulas práticas e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou de laboratório.

c) Auxiliar os acadêmicos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência.

d) Cooperar no atendimento e orientação aos acadêmicos, visando maior integração e melhoria do desempenho acadêmico no processo ensino e aprendizagem na FACISA.

e) Avaliar o andamento das disciplinas, do ponto de vista do acadêmico.

f) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente à atividade de Monitoria.

g) Participar das atividades de Monitoria promovidas pelas Coordenações de Cursos e pela Gerência de Assuntos Acadêmicos.

h) Reservar e tornar público o horário e o local onde prestará atendimento aos acadêmicos.

i) Apresentar ao professor orientador ou tutor o relatório bimestral de suas atividades, segundo modelo estabelecido pela Gerência de Assuntos Acadêmicos.

5. Os monitores somente poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa condizentes com a disciplina e/ou laboratório para o qual foi selecionado.

6. São atribuições do professor orientador ou tutor de Monitoria:

a) Acompanhar, orientar e avaliar, periodicamente, o desempenho do monitor.

b) Controlar a assiduidade do monitor.

c) Recolher, bimestralmente, o relatório de avaliação do monitor.

d) Encaminhar à Coordenação do Curso os relatórios do monitor, conforme Termo de Compromisso.

**II – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

7. Os critérios de inscrição, avaliação, classificação e divulgação do resultado da seleção serão de responsabilidade do coordenador de curso para qual abriram-se as vagas de monitoria.

8. Podem participar do Processo de Seleção de Monitores, os acadêmicos dos cursos acima relacionados que já concluíram as disciplinas ou foram dispensadas por aproveitamento para as quais pleiteiam a monitoria, tendo apresentado avaliação igual ou superior a nota de 7,0 (sete) pontos.

9. As inscrições deverão ser feitas na Secretária Acadêmica, através do preenchimento da Ficha de Inscrição.

10. Na confirmação da sua inscrição, o aluno candidato deverá entregar exclusivamente pelo formulário:

a) Currículo Lattes.

b) Documento que comprove sua aprovação no período antecedente.

11. A avaliação será composta por dois critérios:

a) análise do histórico do aluno, com nota de 0 a 10 (de zero a dez) pontos na disciplina específica.

b) Análise curricular (entrevista com o candidato), com conceito satisfatório ou insatisfatório para o desempenho da atividade de monitoria.

11.1. Avaliação curricular, por meio de entrevista, será feita com o coordenador do curso e o professor/tutor orientador da disciplina, de laboratório e/ou de outras unidades curriculares, devendo considerar as questões objetivas do currículo do aluno e a atitude educativa para o desempenho da monitoria.

11.2. Considerar-se-á aprovado no Programa de Monitoria o acadêmico que alcançar na avaliação final nota igual ou superior sete (7,0) pontos para os cursos com um critério avaliativo e conceito satisfatório no currículo.

11.3. A seleção e a classificação são definidas por ordem decrescente de notas.

11.4. Preenchidas as vagas, mas remanescendo alunos aprovados e classificados serão eles colocados em uma lista de reserva para preenchimento, a posteriori, de vagas ociosas ou para o caso de substituição de monitores durante o semestre letivo.

11.5. Em caso de notas iguais, o desempate dá-se mediante a verificação de aprovação do aluno com maior nota na disciplina para a qual pleiteia a monitoria; em razão da escolha do professor orientador e de aluno com mais idade.

11.6. O coordenador de curso publicará os resultados do processo seletivo, nos murais e por correspondência oficial à Gerência de Assuntos Acadêmicos.

11.7. Caso haja discordância do candidato em relação ao resultado, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação do resultado, ao coordenador de curso e, deste, para a Gerência de Assuntos Acadêmicos, em igual prazo.

11.8. O acadêmico somente poderá exercer a atividade de Monitoria na disciplina, laboratório e/ou unidade curricular para o qual foi selecionado.

11.9. As vagas distribuídas às Coordenações de Cursos e não preenchidas por ocasião do processo de seleção, serão remanejadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.10. As vagas não preenchidas neste prazo retornam à Gerência de Assuntos Acadêmicos para possível remanejamento.

11.11. O professor e ou tutor/coordenador orientador deverá comunicar, imediatamente, à Coordenação do Curso e à Gerência de Assuntos Acadêmicos, a vacância surgida por qualquer motivo.

11.12. A vaga em aberto será preenchida pelo candidato classificado que obteve melhor desempenho no processo de seleção, obedecendo aos critérios fixados no Edital, podendo ser aberto um novo processo para o seu preenchimento, caso não exista lista de espera.

**III – LOCAL E CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, DAS PROVAS E ENTREVISTA E DO RESULTADO**

12. A realização do Processo de Seleção de Monitores segue as seguintes orientações:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** | **LOCAL** |
| Publicação do edital  | 20/03/2025 | Site, AVA e Murais da IES. |
| Inscrições | 20/03/2025 até 02/04/2025 | Secretária Acadêmica |
| Homologação dos inscritos | 03/04/2025 | Site, AVA e Murais da IES. |
| Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados | 03/04/2025 | Site, AVA e Murais da IES. |

**IV – BENECÍFIOS CONCEDIDOS**

13. O aluno que contemplar todas as etapas com êxito no final (entrega de resumo expandido, entrega de artigo e relatórios emitidos pelo professor favorável) terá como contrapartida da instituição o direito de realizar 02 (dois) cursos de extensão EaD disponíveis no site da FACISA, a escolha do aluno.

**III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Os casos omissos e contraditórios serão resolvidos pelas Coordenações de Curso em deliberação conjunta com a Gerência de Assuntos Acadêmicos

Unaí – MG, 20/03/2025.



**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Samuel Oscar Mendes Cirino Keske

Gerência de Assuntos Acadêmicos

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário